

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

BELEN LOZANO GARCIA

Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias (Presidente)

Vitor Gabriel

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Finanças e Fiscalidade

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Finance and Taxation

1.4. Grau. (PT)

Mestrado - 2º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Master's Degree - 2nd Cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

412 - Finanças, Banca e Seguros

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

412 - Finance, Banking and Insurance

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0412] *Finanças, banca e seguros*
Ciências empresariais e administração
Ciências empresariais, administração e direito

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[0411] *Contabilidade e fiscalidade*
Ciências empresariais e administração
Ciências empresariais, administração e direito

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

120.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

2 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

30.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Podem candidatar-se ao NCE conducente ao grau de mestre:

- a) Os titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal conferido por instituição de ensino superior nacional, preferencialmente nas áreas das Ciências Sociais e Engenharias;*
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, preferencialmente nas áreas de das Ciências Sociais e Engenharias;*
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão estatutariamente competente;*
- d) Os detentores de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido por órgão competente do ISLA como tendo capacidade para frequentar o NCE.*

Na seriação dos candidatos considera-se os seguintes elementos:

- 50% da nota de habilitação anterior;*
- 50% da avaliação curricular.*

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

May apply for this course leading to the master's degree:

- a) Holders of a Bachelor's degree or legal equivalent awarded by a national higher education institution, preferably in the areas of Social Sciences and Engineering;*
- b) Holders of a foreign higher academic degree, or legal equivalent, awarded following a 1st cycle of studies organized in accordance with the principles of the Bologna Process by a State adhering to this Process, preferably in the areas of Science Social and Engineering;*
- c) Holders of a foreign higher academic degree that is recognized as meeting the objectives of the licentiate degree by the statutorily competent body;*
- d) Holders of an academic, scientific or professional curriculum, which is recognized by the statutorily competent body of the ISLA-IPGT as attesting to the capacity to carry out this cycle of studies.*

In the ranking of candidates, the following elements are considered:

- 50% of the previous degree score;*
- 50% of the curriculum evaluation.*

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, mas não é adequado ou não cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

As condições específicas de ingresso cumprem os requisitos legais mas não são adequadas. É dada preferência aos titulares nas áreas das Ciências Sociais (e.g. Psicologia, Sociologia) e Engenharias, o que não se compreende dada a natureza do mestrado. O mestrado "é um programa de formação avançada vocacionado para o desenvolvimento de competências e qualificações profissionais elevadas nos domínios das finanças e fiscalidade", visa uma especialização em Finanças e Fiscalidade, pelo que a prossecução dos seus objetivos terá de se sustentar nos conhecimentos previamente obtidos em áreas com afinidade em finanças e fiscalidade.

Em fase de pronúncia, o ISLA-IPGT admite rever as condições específicas de ingresso, relevando na seriação os licenciados em gestão, economia, contabilidade e Finanças.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The specific entry conditions meet the legal requirements but are not adequate. Preference is given to holders in the areas of Social Sciences (e.g. Psychology, Sociology) and Engineering, which is not understandable given the nature of the master degree. The Master "is an advanced training program aimed to develop high professional skills and qualifications in the fields of finance and taxation", aims at a specialization in Finance and Taxation; consequently, to achieve its objectives it will have to be based on the knowledge previously obtained in areas with affinity in finance and taxation.

In the pronunciation, the ISLA-IPGT admits to revising the specific conditions for admission, giving greater weight in the ranking to graduates in management, economics, accounting and finance.

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Pós-laboral

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

O curso será ministrado nas novas instalações do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-Gaia), sito na Rua Diogo Macedo, 4400-107 Vila Nova de Gaia, inauguradas em fevereiro de 2021. As instalações são dotadas de salas totalmente equipadas e laboratórios modernos que permitem a lecionação adequada à realidade do ensino politécnico atual, para além de espaços que permitem uma forte proximidade com os docentes e a direção do curso e o convívio entre a restante comunidade académica do ISLA Gaia.

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

The course will be taught in the new facilities of ISLA – Polytechnic Institute of Management and Technology (ISLA-Gaia), located at Rua Diogo Macedo, 4400-107 Vila Nova de Gaia, opened in February 2021. The facilities are equipped with fully equipped rooms and modern laboratories that allow teaching adequate to the reality of the current polytechnic education, in addition to spaces that allow a strong proximity with the professors and the direction of the course and the interaction between the rest of the academic community of ISLA Gaia.

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

[Regulamento Creditação - Nº 302-2019 .pdf](#) | PDF | 275.8 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

O Regulamento de creditação de formação e experiência profissional existe e cumpre os requisitos legais. Foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 63, em 29 de março de 2019 (Regulamento n.º 302/2019).

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The Regulation for accreditation of training and professional experience exists and complies with legal requirements. It was published in Diário da República, 2nd series, n.º 63, on March 29, 2019 (Regulation n.º 302/2019).

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

As deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente devem ser ouvidos existem e satisfazem as condições legais. Foram apresentados os seguintes documentos: parecer favorável do Presidente do ISLA- Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-IPGT), datado de 26/10/2022, e extratos de atas do Conselho Geral do ISLA-IPGT, do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Gestão do ISLA Gaia, datados, respetivamente, de 28/07/2022, 06/10/2022 e 24/10/2022 com deliberações favoráveis à criação do novo ciclo de estudos de Mestrado em Finanças e Fiscalidade.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The deliberations of the bodies that legally and statutorily must be heard satisfy the legal conditions. The following documents were presented: a favorable opinion from the President of ISLA- Polytechnic Institute of Management and Technology (ISLA-IPGT), dated 10/26/2022, and extracts from the minutes of the General Council of ISLA-IPGT, the Technical-Scientific Council and the Pedagogical Council of the Higher School of Management of ISLA Gaia, dated, respectively, 07/28/2022, 10/06/2022 and 10/24/2022 were presented with favorable resolutions to the creation of the new Master in Finance and Taxation.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Sim

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

O ISLA-IPGT apresenta a vocação do mestrado e define os seus objetivos gerais, sendo de salientar que pretende “formar e atualizar profissionais cuja atividade se desenvolva no contexto empresarial.” Explicita com clareza os objetivos de aprendizagem do curso que consistem em desenvolver aptidões e competências a nível de: domínio dos desenvolvimentos teóricos recentes e façam um análise crítica aos temas principais das finanças e fiscalidade; conhecimento sobre as metodologias de pesquisa e tratamento da informação em finanças e fiscalidade que lhes permitam desenvolver uma investigação aplicada original; capacidade de criar soluções para problemas nos vários domínios (gestão financeira e fiscal, consultoria financeira e fiscal, gestão de carteiras de investimentos e gestão de riscos financeiros); capacidade para trabalhar em contextos multidisciplinares, marcados pela dinâmica contextual e domínio de ferramentas informáticas para tratamento de informação financeira facilitadora da tomada de decisão.

Dada a natureza da oferta formativa do ISLA-IPGT a nível de CTesP, licenciaturas e mestrados, o mestrado em Finanças e Fiscalidade insere-se na sua estratégia institucional.

3.6.1. Apreciação global (EN)

The ISLA-IPGT presents the vocation of the master's degree and defines its general objectives, with emphasis on "training and updating professionals whose activity is carried out in the business context." It clearly explains the learning objectives of the course, which include developing skills and competences in terms of: mastering recent theoretical developments and critically analyzing the main themes of finance and taxation; knowledge about research methodologies and treatment of information in finance and taxation that allow them to develop original applied research; ability to create solutions to problems in various domains (financial and tax management, financial and tax consulting, investment portfolio management and financial risk management); ability to work in multidisciplinary contexts, marked by contextual dynamics and mastery of computer tools for processing financial information facilitating decision-making.

Given ISLA-IPGT's training offer in terms of CTesP, degrees and masters, the master in Finance and Taxation is part of its institutional strategy.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

- O enquadramento do ciclo de estudos nas áreas formativas da Instituição.

3.6.2. Pontos fortes (EN)

- The framing of the cycle of studies in the training areas of the Institution.

3.6.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

3.6.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to add.

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.

4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Em parte

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Em parte

4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).

4.4. Percursos do ciclo de estudos.

4.4.1. Estrutura curricular.

Em parte

4.4.2 Plano de estudos.

Em parte

4.5.1. Justificação o desenho curricular.

Sim

4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a

4.5.2. Metodologias e fundamentação

4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem**4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e***Em parte***4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.****4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.***Sim***4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e***Sim***4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).***Em parte***4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.****4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.***Sim***4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes***Sim***4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de***Sim*

4.6.1. Apreciação global (PT)

O ciclo de estudos cumpre o disposto no nº 1 do art. 18º do Decreto-Lei n.º 74/2006, objeto de várias alterações, nomeadamente da quinta alteração consubstanciada no Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, no que concerne à duração (4 semestres) e total de créditos (120 ECTS). Cumpre igualmente o disposto nas alíneas c) e d) do art. 5º do Decreto-lei n.º 42/2005 no que respeita ao nº de horas de trabalho por ano (o ciclo de estudos tem 1500 h) e ao nº de créditos por ano curricular (60 ECTS), respetivamente. O curso contempla duas especializações: Finanças e Fiscalidade, sendo que cada uma determina uma área fundamental, respetivamente, “Finanças, Banca e Seguros” e “Contabilidade e Fiscalidade”. Não apresenta unidades curriculares (UC) de opção. Em ambas as especializações, a estrutura curricular encontra-se organizada em 6 ECTS na área 481 - Ciências Informáticas, em 6 ECTS na área 462 – Estatística e em 12 ECTS na área 345 – Gestão e Administração. Por sua vez, a especialização de Finanças abrange 81 ECTS (67,5%) na área 343 – Finanças, Banca e Seguros e 15 ECTS na área 344 – Contabilidade e Fiscalidade, enquanto a especialização de Fiscalidade apresenta 75 ECTS (62,5%) na área 344 – Contabilidade e Fiscalidade e 21 ECTS na área 343 – Finanças, Banca e Seguros. No 2º ano curricular, o estudante pode optar entre realizar uma Dissertação, um Projeto Aplicado ou um Estágio (60 ECTS).

Os planos curriculares evidenciam um fraco nível de especialização em ambas as áreas, embora com maior evidência na especialização de Fiscalidade. Num conjunto de 10 unidades curriculares somente 2,5 UC são específicas desta área, enquanto no ramo de Finanças se observam 4,5 UC, pois existe 1 UC de Data Science classificada noutra área mas é direcionada para as Finanças (Data Science for Finance). Além deste aspeto, a CAE é de opinião que existe margem para melhorar os planos curriculares considerando cada uma das especializações, substituindo UC que não enriquecem sobremaneira qualquer uma das especializações (Contabilidade e Controlo de Gestão, Empreendedorismo e Inovação) por outras, cujos conteúdos, inerentes às especializações, são se encontram contemplados nos planos curriculares, além de que existem UC com um conjunto de conteúdos programático muito extenso, face ao seu nº de ECTS (e.g. Finanças Empresariais) e outras UC em que parte dos conteúdos programáticos respeitam a introduções a matérias normalmente estudadas no 1.º ciclo (e.g. Análise e Avaliação de Empresas e Metodologias de Investigação e Técnicas de Análise de Dados) . A designação da UC de “Impostos sobre o Rendimento” não se encontra totalmente ajustada ao seu conteúdo. Acresce que a estrutura curricular não inclui unidades curriculares optativas. A CAE considera que a sua inclusão tornaria os planos curriculares mais abertos e, eventualmente, mais ajustáveis aos interesses dos estudantes.

Observando as fichas das unidades curriculares, nota-se que parte significativa das unidades curriculares prevê a adoção de uma metodologia de aprendizagem ativa com a realização de trabalhos de grupo ou individuais e resolução de casos. Os conteúdos programáticos e as metodologias são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem e a bibliografia é adequada.

Em fase de pronúncia, o ISLA-IPGT introduziu alterações no plano curricular. Melhorou o nível de especialização de Fiscalidade e os conteúdos programáticos de algumas unidades curriculares. Também introduziu informação adicional muito pertinente, relativamente ao plano curricular.

4.6.1. Apreciação global (EN)

The study cycle complies with the provisions of paragraph 1 of article 18 of Decree-Law n. 74/2006, subject to several amendments, namely the fifth amendment embodied in Decree-Law n. 65/2018 of 16 August, with regard to duration (4 semesters) and total credits (120 ECTS). It also complies with the provisions of paragraphs c) and d) of art. 5 of Decree-Law N. 42/2005 with regard to the number of working hours per year (the study cycle has 1500 hours) and the number of credits per academic year (60 ECTS), respectively. The course features two specializations: Finance and Taxation, each of which determines a fundamental area, respectively, "Finance, Banking and Insurance" and "Accounting and Taxation". It does not present optional curricular units (UC). In both specializations, the curricular structure is organized into 6 ECTS in area 481 -Computer Science-, 6 ECTS in area 462 -Statistics- and 12 ECTS in area 345 -Management and Administration-. In turn, the Finance specialization has 81 ECTS (67.5%) in area 343 - Finance, Banking and Insurance and 15 ECTS in area 344 - Accounting and Taxation, while the Taxation specialization has 75 ECTS (62.5%) in area 344 - Accounting and Taxation and 21 ECTS in area 343 - Finance, Banking and Insurance. In the 2nd academic year, the student can choose between doing a Dissertation, an Applied Project or an Internship (60 ECTS).

The curricular plans show a weak level of specialization in both areas, although with greater evidence in Taxation. In a set of 10 curricular units, only 2.5 UCs are specific to this area, while in the Finance branch there are 4.5 UCs, as there is 1 Data Science UC classified in another area but directed to Finance (Data Science for Finance). In addition to this aspect, CAE is of the opinion that there is scope for improving the curriculum considering each of the specializations, replacing UCs that do not greatly enrich any of the specializations (Accounting and Management Control, Entrepreneurship and Innovation) with others, whose contents, inherent to the specializations, are not contemplated in the curricular plans, in addition to the fact that there are UCs with a very extensive set of syllabus contents, given their number of ECTS (e.g. Corporate Finance) and other UCs in which part of the syllabus contents concern introductions to subjects usually studied in the 1st cycle (e.g. Analysis and Evaluation of Companies and Research Methodologies and Data Analysis Techniques) . The designation of the "Income Taxes" UC is not fully adjusted to its content. Furthermore, the curricular structures do not include optional curricular units. CAE considers that its inclusion would make the curriculum more open and, eventually, more adjustable to the interests of the students.

Observing the curricular units' files, it is noted that a significant part of the curricular units provides for the adoption of an active learning methodology with group or individual work and case resolution. The syllabus and methodologies are coherent with the respective learning objectives and the bibliography is adequate.

In the pronunciation phase, ISLA-IPGT has introduced changes to the curriculum. Improved the level of specialization in Taxation and the syllabus of some curricular units. ISLA-IPGT introduced some very pertinent additional information.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

- Formato integrado de aulas teórico-práticas;
- Ênfase nos trabalhos de grupo e individuais;

4.6.2. Pontos fortes (EN)

- Integrated format of theoretical-practical classes;
- Emphasis on group and individual work;

4.6.3. Pontos fracos (PT)

- Inexistência de unidades curriculares de opção.

4.6.3. Pontos fracos (EN)

- Lack of optional curricular units.

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim

5.1.2. Adequação da carga horária.

Sim

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Sim

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Sim

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Sim

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Sim

5.4.1. Apreciação global (PT)

O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos é professor adjunto, encontra-se integrado na carreira docente do ensino politécnico, é doutorado em Economia e Empresa desde 2021, pela Universidade de Santiago de Compostela (Espanha), mestre em Ciências Empresariais-Finanças e licenciado em Gestão, pela Universidade do Porto, em 2008 e 1996, respetivamente. Ao nível académico é autor de algumas publicações na área das Finanças.

O corpo docente é constituído por 10 docentes que correspondem a 6,40 Equivalente a Tempo Integral (ETI). De acordo com os critérios de referência estabelecidos no n.º 6 do Art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, o corpo docente não cumpre todos os rácios:

- a) Corpo docente próprio: 6 (93,75%) docentes estão integrados na carreira;*
- b) Corpo docente academicamente qualificado: 6,20 (96,88%) docentes ETI são doutorados;*
- c) Corpo docente especializado: os doutorados especializados na área das Finanças correspondem a 1,2 ETI, os doutorados especializados na área da Fiscalidade correspondem a 1 ETI e os não doutorados, especializados na Área da Fiscalidade correspondem a 0,2 ETI, totalizando na Fiscalidade também 1,2 ETI. Assim, o corpo docente especializado totaliza 2,4 (37,50%) docentes ETI, valor que fica aquém do mínimo previsto (50%).*

O corpo docente é estável (78,13% tem ligação à Instituição por um período superior a 3 anos). Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente.

Em fase de pronúncia, o ISLA-IPGT propôs uma alteração do corpo docente que se consubstanciou num reforço do corpo docente especializado, totalizando 3,4 (53,13%) docentes ETI, sendo que assim, cumpre os rácios legalmente exigidos.

5.4.1. Apreciação global (EN)

The teacher responsible for coordinating the study cycle is an assistant professor, he is part of the teaching career of polytechnic education, has a PhD in Economics and Business since 2021, from the University of Santiago de Compostela (Spain) a master's degree in Business Sciences-Finance and graduated in Management, from the University of Porto, in 2008 and 1996, respectively. At an academic level, he is the author of some publications in the area of Finance.

The teaching staff is made up of 10 teachers who correspond to 6.40 Full Time Equivalent (ETI). According to the reference criteria established in paragraph 6 of article 16 of Decree-Law no. 65/2018, the teaching staff does not comply with all ratios:

- a) Own teaching staff: 6 (93.75%) teachers are integrated in the career;*
- b) Academically qualified faculty: 6.20 (96.88%) ETI faculty hold doctorates;*
- c) Specialized teaching staff: specialized doctorates in the area of Finance correspond to 1.2 ETI, specialized doctorates in the field of Taxation correspond to 1 ETI and non-doctorates specialized in the area of Taxation correspond to 0.2 ETIs, totaling in Taxation 1.2 ETIs. Thus, the specialized faculty totals 2.4 (37.50%) ETI professors, a value that reaches the minimum expected (50%).*

The teaching staff is stable (78.13% have been connected to the Institution for a period of more than 3 years). There are procedures for assessing the performance of teaching staff.

In the pronunciation phase, the ISLA-IPGT proposed a change in the teaching staff that resulted in a reinforcement of the specialized teaching staff, 3,4 (53,13%) ETI professors, thus complying with all the ratios legally required.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

- Revela boa estabilidade;*
- Existência de uma política de apoio à valorização do corpo docente.*

5.4.2. Pontos fortes (EN)

- *The faculty reveals good stability;*
- *Existence of a policy to support the development of the faculty;*

5.4.3. Pontos fracos (PT)

- *O corpo docente apresenta uma elevada diversidade de unidades curriculares.*

5.4.3. Pontos fracos (EN)

- *The faculty presents a high diversity of curricular units.*

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Sim

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Sim

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.**6.4.1. Apreciação global (PT)**

O pessoal não-docente satisfaz as necessidades do ciclo de estudos, em termos de dimensão e de qualificação. O ISLA-IPGT tem 19 colaboradores que prestam apoio aos serviços académicos e administrativos que se encontram em regime de contrato de trabalho sem termo (tempo completo). Destes, 58% tem formação superior. Existem procedimentos de avaliação de desempenho do pessoal não-docente. A sua avaliação é efetuada anualmente.

6.4.1. Apreciação global (EN)

The non-teaching staff satisfies the needs of the study cycle, in terms of size and qualifications. ISLA-IPGT has 19 employees who provide support to academic and administrative services that are on a permanent employment contract (full-time). Of these, 58% have higher education. There are performance evaluation procedures for non-teaching staff. Its assessment is carried out annually.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

- Nada a assinalar.

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add..

6.4.3. Pontos fracos (PT)

- Nada a assinalar.

6.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to add..

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Sim

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Sim

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.**7.4.1. Apreciação global (PT)**

De acordo com o Relatório de Autoavaliação, a Instituição dispõe de infraestruturas próprias e equipamentos para a lecionação do ciclo de estudos (salas para aulas, laboratórios especializados, salas reuniões, sala de atos, auditório, biblioteca, salas de estudo, cantina/restaurante, gabinetes para os docentes, gabinetes para projetos de investigação, sala de professores, sala para a associação de estudantes, e diversos espaços de lazer). Dispõe de diversos sistemas tecnológicos e digitais, nomeadamente de bases de dados para apoio à investigação.

7.4.1. Apreciação global (EN)

According to the Self-Assessment Report, the Institution has its own infrastructure and equipment for teaching the cycle of studies (classrooms, specialized laboratories, meeting rooms, meeting room, auditorium, library, study rooms, canteen/restaurant, offices for teachers, offices for research projects, teachers' room, room for the student association, and various leisure spaces). It has several technological and digital systems, namely databases to support research.

7.4.2. Pontos fortes (PT)

- Acesso online a bases de dados (e.g., B_ON; EBSCOProquest Business collection e a base de dados SABI).

7.4.2. Pontos fortes (EN)

Online access to databases (e.g., B_ON; EBSCOProquest Business collection and the SABI database).

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

7.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to add.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Não

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

8.3. Produção científica.

Em parte

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Em parte

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

O ISLA-IPGT não dispõe de um centro de investigação acreditado pela FCT. Dos dez docentes afetos ao ciclo de estudos (CE), apenas quatro apresentam informação acerca da integração em centros de Investigação, com acreditação pela FCT.

O ISLA-IPGT dispõe de acesso online a bases de dados (B_ON, EBSCOProquest Business collection e SABI, entre outras).

Considerando a informação reportada em Orcid e Ciénciavivae, a CAE é de opinião que, na globalidade, as publicações de cariz científico, em revistas com revisão por pares, nas áreas fundamentais do CE, apresentam um nível relativamente fraco, em quantidade e em qualidade. A grande maioria de docentes não apresenta publicações relevantes, como seria desejável num CE como o que se propõe.

O Relatório de Autoavaliação refere a existência de diversas parcerias e projetos, a nível nacional e internacional, que podem ajudar a potenciar atividades de formação avançada e de prestação de serviços, assim como de investigação aplicada e de transferência de conhecimento, relacionadas com as áreas fundamentais do CE.

Na pronúncia, o ISLA-IPGT informa que desde a data da proposta do NCE se tem verificado uma melhoria do número de docentes que integram centros de investigação. Não obstante, a maior parte dos centros não dispõem de linhas de investigação nas áreas fundamentais do CE (Finanças, Banca e Seguros e Contabilidade e Fiscalidade).

8.5.1. Apreciação global (EN)

ISLA-IPGT does not have a research center accredited by the FCT. Of the ten teachers assigned to the CE, only four present information about integration in Research centers, with accreditation by the FCT. ISLA-IPGT has online access to databases (B_ON, EBSCOProquest Business collection and SABI, among others).

Considering the information reported in ORCID and Ciénciavivae, CAE is of the opinion that, as a whole, publications of a scientific nature, in peer-reviewed journals, in the fundamental areas of CE, show a relatively low level, both in quantity and quality. The majority of teachers do not have relevant publications, as would be desirable in an CE such as the one proposed. The self-assessment report mentions the existence of several partnerships and projects, at national and international level, which can help to enhance advanced training and service provision activities, as well as applied research and knowledge transfer, related to the fundamental areas of CE.

In the pronouncement phase, ISLA-IPGT informs that since the date of the NSC proposal, there has been an improvement in the number of professors who integrate research centers. However, most centers do not have research lines in the fundamental areas of the SC (Finance, Banking and Insurance and Accounting and Taxation).

8.5.2. Pontos fortes (PT)

- Acesso online a bases de dados e existência de parcerias e projetos, a nível nacional e internacional.

8.5.2. Pontos fortes (EN)

- Online access to databases and existence of partnerships and projects, at national and international level.

8.5.3. Pontos fracos (PT)

- Fraco nível quantitativo e qualitativo da produção científica nas áreas fundamentais do CE;

- Não integração da maioria dos docentes em centros de investigação acreditados pela FCT com linhas de investigação nas áreas fundamentais do CE.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

- Weak quantitative and qualitative level of scientific production in the fundamental areas of CE.

- Non-integration of the majority of teachers in research centers accredited by the FCT with research lines in the fundamental areas of the CE.

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

Política de proteção de dados

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global (PT)

O Relatório de Autoavaliação apresenta a comparação do CE proposto com outros CE de diversas instituições portuguesas e europeias, de natureza politécnica e universitária. Porém, apenas um CE integra as duas áreas científicas dominantes (finanças e fiscalidade), o que dificulta a comparação. Quando feita a comparação com este CE, que pressupõe um relativo equilíbrio entre as áreas científicas dominantes, conclui-se que a opção preconizada na proposta privilegiou, de uma forma clara, a área científica de finanças.

No que concerne aos objetivos de aprendizagem, apesar da especificidade de cada CE, todos apostam no desenvolvimento de conhecimentos, aptidões e competências por parte dos alunos, em temas relacionados com as respetivas áreas científicas dominantes, com vista ao cabal desenvolvimento das respetivas funções profissionais.

10.3.1. Apreciação global (EN)

The Self-Assessment Report compares the proposed CE with other ECs from various Portuguese and European institutions, of a polytechnic and university nature. However, only one CE integrates the two dominant scientific areas (finance and taxation), which makes comparison difficult. When compared with this CE, which assumes a relative balance between the dominant scientific areas, it is concluded that the proposal clearly favoured the option of the scientific area of finance.

With regard to the learning objectives, despite of the specificity of each CE, all of them focus on the development of knowledge, skills and competences by students, in subjects related to the respective dominant scientific areas, with a focus on the full development of the respective professional functions.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

- Comparação com um razoável número de CE de natureza politécnica e universitária.

10.3.2. Pontos fortes (EN)

- Comparison with a reasonable number of CEs of a polytechnic and university nature.

10.3.3. Pontos fracos (PT)

Apenas um CE objeto de comparação apresenta as mesmas áreas científicas dominantes ao preconizado na proposta.

10.3.3. Pontos fracos (EN)

- Only one CE object of comparison presents the same dominant scientific areas as recommended in the proposal.

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não Aplicável

11.2. Orientadores externos.

11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.

11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço

11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.

Não Aplicável

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Não Aplicável

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Não Aplicável

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.**11.6.1. Apreciação global (PT)**

N/A

11.6.1. Apreciação global (EN)

N/A

11.6.2. Pontos fortes (PT)

N/A

11.6.2. Pontos fortes (EN)

N/A

11.6.3. Pontos fracos (PT)

N/A

11.6.3. Pontos fracos (EN)

N/A

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

Em fase de pronúncia, o ISLA-IPGT admite rever as condições específicas de ingresso, relevando na seriação os licenciados em gestão, economia, contabilidade e Finanças. Introduziu alterações no plano curricular. Melhorou o nível de especialização de Fiscalidade e os conteúdos programáticos de algumas unidades curriculares. Também introduziu informação adicional muito pertinente a nível do plano de estudos.

Nesta fase propôs alteração do pessoal docente que se consubstanciou num reforço do corpo docente especializado, totalizando 3,4 (53,13%) docentes ETI, sendo que assim cumpre os rácios legalmente exigidos.

A Instituição ainda informa que desde a data da proposta do CE se tem verificado uma melhoria do número de docentes que integram centros de investigação. Não obstante, a maior parte dos centros não dispõem de linhas de investigação nas áreas fundamentais do curso (Finanças, Banca e Seguros e Contabilidade e Fiscalidade).

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

In the pronunciation, the ISLA-IPGT admits to revising the specific conditions for admission, giving greater weight in the ranking to graduates in management, economics, accounting and finance. The Institution has introduced changes to the curriculum. Improved the level of specialization in Taxation and the syllabus of some curricular units and introduced some very pertinent additional information at the level of the study plan. ISLA-IPGT proposed a change in the teaching staff that resulted in a reinforcement of the specialized teaching staff, 3,4 (53,13%) ETI professors, thus complying with all the ratios legally required. The Institution also informs that since the date of the EC proposal, there has been an improvement in the number of professors who integrate research centers. However, most centers do not have research lines in the fundamental areas of the course (Finance, Banking and Insurance and Accounting and Taxation).

12.2. Observações (PT)

[sem resposta]

12.2. Observações (EN)

[sem resposta]

12.3. PDF (500KB).

[sem resposta]

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

Com base no pedido de acreditação submetido pela Instituição e face ao exposto no relatório de autoavaliação, a Comissão de Avaliação Externa (CAE) considera:

- i) O pedido de acreditação encontra-se devidamente instruído;
- ii) As condições específicas de ingresso cumprem os requisitos legais, mas não são adequadas. É dada preferência aos titulares nas áreas das Ciências Sociais e Engenharias, o que não se compreende dado que o mestrado é vocacionado para o desenvolvimento de competências e qualificações profissionais elevadas nos domínios das finanças e fiscalidade, o que requer uma forte sustentação em conhecimentos previamente obtidos em áreas com afinidade em finanças e fiscalidade.
- iii) Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão definidos com objetividade e alinhados com a natureza e missão da Instituição e enquadram-se na estratégia e no projeto educativo, científico e cultural da Instituição;
- iv) Os planos curriculares não proporcionam uma adequada especialização em qualquer um dos ramos, embora com maior evidência no ramo da Fiscalidade;
- v) O docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos apresenta perfil adequado;
- vi) O corpo docente não cumpre todos os requisitos legais, considerando os critérios de referência estabelecidos no n.º 6 do Art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 65/2018. Apresenta um corpo docente próprio, academicamente qualificado, mas não é suficientemente especializado nas áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos;
- vii) O pessoal não-docente satisfaz as necessidades do ciclo de estudos, em termos de dimensão e de qualificação e encontram-se instituídos os procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e não docente;
- viii) Os recursos materiais (instalações e equipamentos) parecem adequados ao bom funcionamento do ciclo de estudos;
- ix) A Instituição não dispõe de um centro de investigação acreditado pela FCT e as publicações científicas nas áreas fundamentais do ciclo de estudos são globalmente modestas, em termos quantitativos e qualitativos. A grande maioria de docentes não apresenta publicações relevantes, como seria desejável num ciclo de estudos como o proposto;
- x) A análise de SWOT elaborada pela instituição, globalmente, revela-se ajustada, considerando o relatório e o contexto mediato e imediato.

Em fase de pronúncia, o ISLA-IPGT admite rever as condições específicas de ingresso, relevando na seriação os licenciados em gestão, economia, contabilidade e Finanças. Introduziu alterações no plano curricular. Melhorou o nível de especialização de Fiscalidade e os conteúdos programáticos de algumas unidades curriculares. Também introduziu informação adicional muito pertinente a nível do plano de estudos.

Nesta fase propôs alteração do pessoal docente que se consubstanciou num reforço do corpo docente especializado, totalizando 3,4 (53,13%) docentes ETI, sendo que assim cumpre os rácios legalmente exigidos.

A Instituição ainda informa que desde a data da proposta do CE se tem verificado uma melhoria do número de docentes que integram centros de investigação. Não obstante, a maior parte dos centros não dispõem de linhas de investigação nas áreas fundamentais do curso (Finanças, Banca e Seguros e Contabilidade e Fiscalidade). Face ao exposto, a CAE propõe a acreditação do ciclo de estudos com condições.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

Based on the accreditation request submitted by the Institution and in view of what is exposed in the self-assessment report, the External Assessment Committee (CAE) considers:

- i) The accreditation request is duly prepared;
- ii) The specific entry conditions meet the legal requirements, but they are not adequate. Preference is given to holders in the areas of Social Sciences and Engineering, which is not understandable given that the master's degree is aimed to develop high professional skills and qualifications in the fields of finance and taxation, which requires strong support in previous knowledge in areas with affinity in finance and taxation.
- iii) The general objectives of the study cycle are objectively defined and aligned with the nature and mission of the Institution and fit into the Institution's strategy and educational, scientific and cultural project;
- iv) Curricular plans do not provide adequate specialization in any of the branches, although with greater evidence in the field of Taxation;
- v) The professor responsible for coordinating the cycle of studies has an adequate profile;
- vi) The teaching staff does not meet all legal requirements, considering the reference criteria established in paragraph 6 of Article 16 of Decree-Law no. 65/2018. It has its own faculty, academically qualified, but it is not specialized enough in the fundamental training areas of the cycle of studies;
- vii) Non-teaching staff meets the needs of the study cycle, in terms of size and qualifications, and performance assessment procedures have been established for teaching and non-teaching staff;
- viii) The material resources (facilities and equipment) seem adequate for the proper functioning of the study cycle;
- ix) The Institution does not have a research center accredited by the FCT and scientific publications in the fundamental areas of the study cycle are globally modest, in quantitative and qualitative terms. The vast majority of professors do not present relevant publications, as would be desirable in a study cycle such as the one proposed;
- x) The SWOT analysis prepared by the institution, globally, proves to be adjusted, considering the report and the mediate and immediate context.

In the pronunciation, the ISLA-IPGT admits to revising the specific conditions for admission, giving greater weight in the ranking to graduates in management, economics, accounting and finance. The Institution has introduced changes to the curriculum. Improved the level of specialization in Taxation and the syllabus of some curricular units and introduced some very pertinent additional information at the level of the study plan. ISLA-IPGT proposed a change in the teaching staff that resulted in a reinforcement of the specialized teaching staff, 3,4 (53,13%) ETI professors, thus complying with all the ratios legally required. The institution also informs that since the date of the EC proposal, there has been an improvement in the number of professors who integrate research centers. However, most centers do not have research lines in the fundamental areas of the course (Finance, Banking and Insurance and Accounting and Taxation). CAE proposes the accreditation of the study cycle with conditions.

13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

3 anos

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

No prazo de 3 anos:

- Melhorar a produção científica em termos quantitativos e qualitativos, nas áreas fundamentais do ciclo de estudos.

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

Conditions to be fulfilled within three years:

- Improve scientific production in quantitative and qualitative terms, in the fundamental areas of the study cycle.